

JUCESP

JUCESP PROTOCOLO
2.575.378/24-2**PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**

CNPJ/MF n.º 01.404.158/0001-90

NIRE 35.213.946.717

101024

22ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito,

LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDING) LIMITED, sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Inglaterra, com sede em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.707.284/0001-74, neste ato representada por seus procuradores **Heloísa Moutinho Avilez Grato**, brasileira, casada, produtora editorial, Diretora Comercial, portadora da Cédula de identidade RG n.º 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 302.341.438-60 e **Gustavo Jose Ramos Jorge**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.770.871 DIC-RJ, inscrito no CPF/MF sob n.º 046.414.607-01, todos com endereço comercial na Avenida João Scarpato Netto, n.º 84, condomínio empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, CEP 13080-655; e

PEARSON EDUCATION LIMITED, sociedade constituída de acordo com as leis da Inglaterra, com sede localizada em 80 Strand, WC2R ORL, Londres, Inglaterra, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.706.618/0001-95, neste ato representada por seus procuradores, **Heloísa Moutinho Avilez Guerato** e **Gustavo Jose Ramos Jorge**, acima qualificados;

únicas sócias da **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo 03B – GLP Louveira I, bairro Santo Antônio, CEP 13290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.404.158/0001-90, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.213.946.717 (“**Sociedade**”), resolvem alterar o Contrato Social da Sociedade, mediante a observância das deliberações transcritas a seguir:

1. ABERTURA DE FILIAL

1.1. As sócias decidem abrir uma filial “**Depósito Fechado**” no Município de Louveira, Estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala E, Setor M 03B – GLP Louveira I, Bairro Santo Antônio, CEP 13294-002, na qual autuará como unidade de depósito fechado da Sociedade;

1.2. Diante da deliberação acima, as sócias decidem alterar a Cláusula 2ª do Contrato Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA 2. A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo 03B – GLP



Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.294-002, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo 1º. O estabelecimento matriz da Sociedade exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02); e as atividades secundárias de: outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7/99); Ensino de idiomas (CNAE 85.93-7/00); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6/04); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99); e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01).

Parágrafo 2º. A Sociedade tem as seguintes filiais:

- (i) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala C, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.363.165, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02), e as atividades secundárias de



comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01) e de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);

- (ii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, n.º 260, conjunto 33, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0006-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.949.143, a qual exerce a atividade de comércio atacadista e livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);
- (iii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 8º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.513, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 5811-5/00);
- (iv) filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora



em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); e



- (v) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, sala B, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); e
- (vi) Filial localizada na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala E, Setor M 03B – GLP Louveira I, Bairro Santo Antônio, CEP 13294-002, no Município de Louveira, Estado de São Paulo, NIRE e CNPJ em fase de obtenção, a qual atuará como unidade de depósito fechado da Sociedade;

2. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- 2.1. Em razão das deliberações acima expostas, as sócias decidem, por unanimidade,



consolidar o contrato social da Sociedade, o qual passa a vigor com a seguinte redação:

PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.

CNPJ/MF n.º 01.404.158/0001-90

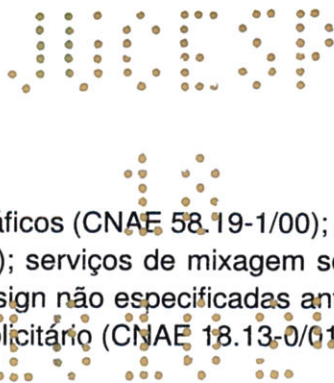
NIRE 35.213.946.717

DENOMINAÇÃO, SEDE E FILIAIS

CLÁUSULA 1. A Sociedade desenvolve suas atividades sob a denominação de **PEARSON EDUCATION DO BRASIL LTDA.**, sendo regida por este Contrato Social, pelas disposições legais aplicáveis às sociedades limitadas previstas na Lei 10.406/2002, conforme alterada (“Código Civil”), e, supletivamente, pela Lei n.º 6.404/1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

CLÁUSULA 2. A Sociedade tem sede na cidade de Louveira, estado de São Paulo, que é seu foro, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala A, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I, Santo Antônio, CEP 13.294-002, podendo abrir, manter e encerrar filiais, agências, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior.

Parágrafo 1º. O estabelecimento matriz da Sociedade exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02); e as atividades secundárias de: outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente (CNAE 82.99-7/99); Ensino de idiomas (CNAE 85.93-7/00); Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (CNAE 85.99-6/04); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de



cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99); e impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01).

Parágrafo 2º. A Sociedade tem as seguintes filiais:

- (i) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, Sala C, Setor Módulo O3B – GLP Louveira I -, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0004-32 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.363.165, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02), e as atividades secundárias de comércio varejista de livros (CNAE 4761-0/01) e de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 7490-1/04);
- (ii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Helena, n.º 260, conjunto 33, Vila Olímpia, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0006-02 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.902.949.143, a qual exerce a atividade de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02);
- (iii) filial localizada na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Av. Francisco Matarazzo, n.º 1.400, Torre Milano, 7º andar (unidades 71 e 72) e 8º andar (unidade 82), CEP 05001-100, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0011-61 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.174.513, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (CNAE 4647-8/02) e a atividade secundária de edição de livros (CNAE 5811-5/00);
- (iv) filial localizada na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, Bloco B, Loteamento Center Santa Genebra, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0018-38 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.031, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de



aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE 59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); e

- (v) filial localizada na cidade de Louveira, estado de São Paulo, na Avenida José Luiz Mazzali, n.º 450, sala B, Santo Antônio, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 01.404.158/0020-52 e devidamente registrada na JUCESP sob o NIRE 35.904.849.057, a qual exerce a atividade principal de comércio atacadista de livros, jornais, e outras publicações (CNAE 46.47-8/02) e as atividades secundárias de outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (CNAE 46.18-4/99); comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 46.51-6-01); comércio varejista de livros (CNAE 47.61-0/01); comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (CNAE 47.63-6/01); edição de livros (CNAE 58.11-5/00); serviços de redes de transportes de telecomunicações – SRTT (CNAE 61.10-8/02) desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (CNAE 62.01-5/01); web design (CNAE 62.01-5/02); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (CNAE 62.02-3/00); desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis (CNAE 62.03-1/00); suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação (CNAE 62.09-1/00); tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet (CNAE 63.11-9/00); portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (CNAE 63.19-4/00); outras sociedades de participação, exceto holdings (CNAE 64.63-8/00); agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (CNAE 73.12-2/00); outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente (CNAE 73.19-0/99); atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (CNAE 74.90-1/04); gestão de ativos intangíveis não-financeiros (CNAE 77.40-3/00); serviços combinados de escritório e apoio administrativo (CNAE 82.11-3/00); serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 82.30-0/01); atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares (CNAE 85.50-3/02); edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (CNAE 58.19-1/00); atividade de gravação de som e edição de música (CNAE



59.20-1/00); serviços de mixagem sonora em produção audiovisual (CNAE 59.12-0/02); atividades de design não especificadas anteriormente (CNAE 74.10-2/99) e; impressão de material para uso publicitário (CNAE 18.13-0/01); e

- (vi) Filial localizada na Avenida José Luiz Mazzali, nº 450, Sala E, Setor M 03B – GLP Louveira I, Bairro Santo Antônio, CEP 13294-002, no Município de Louveira, Estado de São Paulo, NIRE e CNPJ em fase de obtenção, a qual atuará como unidade de depósito fechado da Sociedade.

DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 3. A Sociedade tem prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas atividades em 05 de agosto de 1996.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 4. A Sociedade tem por objeto social:

- (i) importação, exportação, publicação, comercialização no atacado e no varejo, armazenamento, distribuição, impressão e reprodução de obras intelectuais ou artísticas, tais como livros, fita cassete, vídeos, CD-ROM ou outros meios de reprodução;
- (ii) criação gráfica, industrialização, confecção, acabamento de livros e manuais didáticos a ser realizada pela sociedade ou por terceiros;
- (iii) edição e comercialização de livros e manuais didáticos destinados ao setor privado e ao público, podendo, em tais ramos, dedicar-se a todas as atividades-meio previstas neste instrumento; e comercialização de “kits” compostos por diversos materiais escolares;
- (iv) importação, comercialização, licenciamento e criação de sistemas, serviços, softwares, equipamentos e tecnologia relacionados (a) à administração e difusão de bases de dados para múltiplos fins; (b) à emissão de documentos para a identificação de pessoas e objetos; (c) à captura, digitalização, armazenamento e distribuição de documentos e imagens, inclusive através da internet; (d) à administração de sistemas transacionais, tais como sistemas de arrecadação de taxas e impostos; (e) ao intercâmbio de informações e limpeza de dados entre empresas e/ou áreas do governo; (f) à sistemas de informações aos cidadãos; (g) à sistemas de gestão educativa, administração de conteúdo, avaliações, exames, testes, verificação e educação à distância; (h) à difusão e prestação de serviços de informática, de fornecimento de informações de digitalizadas, de educação, entretenimento, recreativos, esportivos, e a divulgação de informações quer sejam de domínio público, quer sejam de caráter privativo; através de sistemas digitalizados, on-line, na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes



de computadores on-line e serviços correlatos; (i) ao provimento de acesso à internet na forma de dados, áudio e vídeo para distribuição através de redes de computadores on-line e serviços correlatos; (j) à promoção on-line de eventos culturais, concursos, jogos e passatempos; (k) à pesquisa e desenvolvimento de novas tecnologia no tratamento de informações digitalizadas; (l) à pesquisas, desenvolvimento e administração de novas tecnologias no tratamento de informações digitalizadas para formação de banco de dados próprio e/ou de terceiros; (m) à aquisição, desenvolvimento, produção, customização, representação e licenciamento de softwares; (n) à compra e venda, importação e exportação de equipamentos de informática, bem como de demais bens, produtos e serviços necessários ao desenvolvimento dessas atividades; (o) à comercialização e veiculação de publicidade, merchandising e patrocínios; (p) à locação de espaços virtuais, mediação no licenciamento de produtos por meio eletrônico e licenciamento de assinaturas por meio eletrônicos; (q) à prestação de serviços de manutenção de equipamentos de informática; e (r) todo e qualquer relacionamento com o usuário final decorrente das atividades da empresa;

- (v) comercialização no atacado, importação e exportação de brinquedos educativos, eletrônicos e de qualquer material;
- (vi) gestão de ativos intangíveis não-financeiros, aquisição de patentes e licenças de uso, direitos autorais, licenças e direitos exclusivos, marcas, modelos, desenhos e nomes comerciais, know-how e outros direitos relevantes à sua área de atuação;
- (vii) representação comercial no país e no exterior, distribuição ou a agenciamento, em áreas relevantes, relacionados à sua área de atuação;
- (viii) organização e participação em atividades promocionais, tais como feiras e exposições, realizadas no país e no exterior, relacionados à sua área de atuação;
- (ix) prestação de quaisquer serviços relacionados à sua área de atuação, incluindo, mas não se limitando, a serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- (x) participação em licitações públicas e privadas, criação de consórcios, representação de outras empresas e participação em outras sociedades como sócia ou acionista;
- (xi) participação em outras sociedades, sejam simples ou empresárias, como sócia ou acionista;
- (xii) atividade de franquias, em diversos seguimentos, em especial, mas não se limitando a de cursos idiomas, de informática e técnicos;
- (xiii) prestação de serviços de teledefusão e telecomunicação, observadas as restrições constitucionais e legais aplicáveis;



- (xiv) comércio atacadista de artigos de escritório de papelaria;
- (xv) atividade de agenciamento de espaço para publicidade, exceto em veículos de comunicação;
- (xvi) atividade de intermediação de negócios, incluindo o agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários;
- (xvii) prestação de serviços de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, presencial e à distância;
- (xviii) atividades de ensino de idioma presencial e à distância.
- (xix) atividades de apoio a educação, exceto caixas escolares.
- (xx) edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos.
- (xxi) atividade de gravação de som e edição de música.
- (xxii) serviços de mixagem sonora em produção audiovisual.
- (xxiii) atividades de design não especificadas anteriormente; e
- (xxiv) impressão de material para uso publicitário.

Parágrafo Único. Os estabelecimentos que realizarem as atividades descritas no item (ii) desta Cláusula obterão as licenças e autorizações específicas e necessárias para seu regular funcionamento.

CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5. O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, é de R\$ 1.475.079.395,00 (um bilhão, quatrocentos e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais), dividido em 1.475.079.395 (um bilhão, quatrocentas e setenta e cinco milhões, setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco) quotas, no valor nominal unitário de R\$1,00 (um real), as quais são distribuídas entre as sócias da seguinte forma:

Sócia	N.º de quotas	Valor (R\$)	%
Longman Group (Overseas Holdings) Limited	1.475.079.394	1.475.079.394	99,99999993%
Pearson Education Limited	1	1,00	0,00000007%



Total	1.475.079.395	1.475.079.395	100
-------	---------------	---------------	-----



Parágrafo 1º. A responsabilidade de cada sócia é restrita ao valor de suas quotas, porém todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo 2º. As quotas são indivisíveis em relação à Sociedade e cada quota confere a seu titular o direito a um voto nas deliberações sociais.

REUNIÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA 6. As deliberações sociais serão tomadas por sócias representando a maioria do capital social, observado o disposto no artigo 1.076 da Lei n.º 10.406/02. Cada quota corresponde a um voto nas deliberações sociais.

CLÁUSULA 7. A Reunião de Sócias realizar-se-á ordinariamente ao menos uma vez por ano, nos 4 meses seguintes ao término do exercício social, e, extraordinariamente, quando for de interesse social.

Parágrafo 1º. A Reunião Ordinária de Sócios terá como objeto: (a) tomar as contas dos Administradores e examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (b) eleger os Administradores, quando for o caso; e (c) discutir outros assuntos constantes da ordem.

Parágrafo 2º. As Reuniões de Sócias tornam-se dispensáveis quando todas as sócias decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

Parágrafo 3º. A Reunião de Sócios será convocada por qualquer sócia ou administrador da Sociedade, mediante correspondência escrita enviada com comprovante de recebimento a todas as sócias com 5 (cinco) dias de antecedência à data da reunião.

Parágrafo 4º. A Reunião de Sócias instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo 75% do capital social e, em segunda, com qualquer número.

Parágrafo 5º. As Sócias terão direito de votar as matérias submetidas às Reuniões de Sócias: (a) pessoalmente; (b) por procurador; (c) por telefone; (d) por videoconferência; (e) por fac-símile; (f) por correio; (g) por e-mail; ou (h) por qualquer outro meio legal por que se possa expressar validamente suas opiniões, desde que, nas hipóteses das alíneas (c) a (h), acima, uma cópia da ata da reunião seja assinada pela Sócia que assim tenha participado e enviada por e-mail no mesmo dia da reunião e o respectivo original seja posteriormente assinado por todas as Sócias que tenham comparecido à referida reunião.

Parágrafo 6º. A Sociedade é dispensada da lavratura de livro de atas de reunião de sócios, na forma permitida pelo Artigo 1.079 da Lei nº 10.406-2002.



ADMINISTRAÇÃO E REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 8. A administração da Sociedade competirá à Diretoria, composta por até 6 (seis) membros, sócios ou não, residentes no Brasil.

Parágrafo 1º. São Diretores da Sociedade: **(i) Giselda Becaro Silva Matos**, brasileira, casada, cientista da computação, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 298.868.866 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 269.369.138-90, que ocupará o cargo de Diretora do Sucesso de Cliente; **(ii) Heloísa Moutinho Avilez Guerato**, brasileira, casada, produtora editorial, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 33.211.839-3 SSP-SP, inscrita no CPF/ME sob o n.º 302.341.438-60, que ocupará o cargo de Diretora Comercial; **(iii) Gustavo José Ramos Jorge**, brasileiro, casado, engenheiro de produção, diretor de expansão, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.770.871-9 DIC RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 046.414.607-01, que ocupará o cargo de Diretor de Expansão e; **(iv) Anderson Thiago Estevão dos Santos**, brasileiro, casado, administrador, diretor comercial, portador da Cédula de Identidade RG n.º 34.447.568-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 227.844.028-43, que ocupará o cargo de Diretor Comercial, todos com endereço comercial na cidade de Campinas, estado de São Paulo, na Avenida João Scarparo Netto, n.º 84, no Condomínio Empresarial Unique Village Offices, Bloco B, Lot. Santa Genebra, CEP 13080-655.

Parágrafo 2º. Os Diretores permanecerão em seus cargos pelo prazo de três anos ou até que sejam substituídos por deliberação de Sócias representando 75% do capital social.

Parágrafo 3º. Os Diretores poderão receber remuneração mensal, a título de pró-labore, a qual poderá ser fixada anualmente em reunião de sócias."

CLÁUSULA 9. A administração da Sociedade é exercida independentemente de caução e, além das atribuições necessárias à realização dos fins sociais, os Diretores são investidos dos poderes para representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, transigir, renunciar, desistir, firmar compromissos, confessar dívidas, fazer acordos, contrair obrigações, celebrar contratos e adquirir, alienar e onerar bens, observadas as condições deste Capítulo, competindo à Diretoria, especialmente:

- (i) dirigir e representar a Sociedade, em observância à legislação aplicável e às disposições deste Contrato Social;
- (ii) cumprir e fazer cumprir este Contrato Social e as deliberações da reunião de sócias;
- (iii) elaborar e submeter à reunião de sócias, a cada ano, a proposta de orçamento acompanhando e zelando por sua execução e observância; e

JUL 2019

18

10:24

- (iv) submeter, anualmente, à reunião de sócias, o relatório da administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, se houver, como também os demais relatórios e informações que lhe forem solicitados por qualquer dos sócios.

CLÁUSULA 10. A prática dos seguintes atos pela Diretoria depende de aprovação de sócias representando a maioria do capital social da Sociedade:

- (i) aprovação do orçamento anual e eventuais planos de negócios plurianuais da Sociedade;
- (ii) salvo se não previsto no orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócios, celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, operação, obrigação, empréstimo, endividamento, investimento, despesa ou custo, cujo valor, individualmente considerado ou em uma série de operações simultâneas no período de 12 (doze) meses, seja superior a R\$3.000.000,00 (três milhões de reais), exceção feita à celebração, rescisão ou alteração de qualquer contrato, investimento, despesa ou custo, relacionado a ações e/ou programas de marketing da Sociedade, cujo limite é de R\$5.000.000,00 (cinco milhões de reais), por operação ou em uma série de operações relacionadas ao longo de 12 (doze) meses;
- (iii) aquisição, alienação, cessão, oneração, transferência ou compra de quaisquer ativos que sejam relevantes para os negócios da Sociedade (incluindo, mas não se limitando a, direitos de propriedade intelectual e bens imóveis, em qualquer valor (exceção feita à autorização concedida no parágrafo único abaixo);
- (iv) celebração, rescisão ou alteração de quaisquer operações ou negócios entre, de um lado, a Sociedade e qualquer administradores e/ou seus parentes até 2º (segundo) grau, ou sociedades por eles controladas direta ou indiretamente;
- (v) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações para a participação em processos licitatórios, de qualquer modalidade, cujo valor seja superior a R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);
- (vi) início, renúncia, acordo, confissão, transação, ou desistência de qualquer processo administrativo, judicial ou arbitral, cujo valor seja superior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais);
- (vii) prestação, revogação ou alteração de qualquer garantia pela Sociedade, em qualquer valor, salvo para empresas do mesmo grupo econômico, exclusivamente nos processos licitatórios, de qualquer modalidade, no valor máximo de R\$25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais);



- (viii) contratação ou substituição dos auditores independentes da Sociedade;
- (ix) mudança na política de compensação ou planos de benefício dos administradores da Sociedade não contemplada em orçamento anual previamente aprovado em reunião de sócias; e
- (x) realização de qualquer negócio, inclusive doações, com partidos políticos, para financiar campanhas políticas e com qualquer pessoa que esteja ocupando cargo na administração pública ou tenha ocupado tal cargo há pelo menos 2 anos antes do mencionado negócio.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto na Cláusula 10, acima, a Diretoria da Sociedade poderá livremente praticar quaisquer dos atos listados abaixo, independentemente de aprovação previa dos sócios:

- (i) celebração de contratos, compromissos, obrigações ou transações, dentro do curso normal dos negócios, para fins da venda dos produtos da Sociedade e recebimento de seu respectivo pagamento;
- (ii) pagamento de tributos e despesas que recaiam sobre as importações feitas pela Sociedade, no desembaraço aduaneiro e na venda de tais produtos; e
- (iii) pagamento do salário e da remuneração dos empregados da Sociedade.

CLÁUSULA 11. A Sociedade somente se obrigará mediante as assinaturas:

- (i) de 2 (dois) Diretores, agindo em conjunto; ou
- (ii) de 1 (um) Diretor agindo em conjunto com 1 (um) procurador da Sociedade, observados os limites estabelecidos na respectiva procuração; ou
- (iii) de 2 (dois) procuradores da Sociedade, agindo em conjunto, desde que nomeados por meio de instrumento com poderes específicos, exclusivamente para a prática dos seguintes atos: (a) atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a, Prefeituras, Previdência Sociais, Juntas Comerciais, Secretarias da Fazenda do Estado, Secretarias da Receita Federal, Banco Central do Brasil, Caixa Econômica Federal, SANASA, Companhia Paulista de Força e Luz (CPFL), Telefônica – Telecomunicações de São Paulo S.A., E.B.C.T – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e outras concessionárias de serviços públicos de água, esgoto, luz e telefone em qualquer parte do território nacional, podendo, inclusive, solicitar relação e baixa de débitos e tomar todas as providências necessárias para regularização e emissão de certidões negativas de débitos em nome da Sociedade; (b) atos perante instituições financeiras e suas



agências, podendo, para tanto, abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, sacar, emitir, assinar e endossar cheques, efetuar transferências e pagamentos por meio eletrônico, efetuar saques em conta corrente, promover aplicações financeiras e resgates, assinar propostas de empréstimos em favor da Sociedade, assinar contratos de abertura de crédito, avalizar e endossar cheques, observado um limite máximo por operação de R\$3.000.000,00 (três milhões de reais) e; (c) atos relacionados a contratos de franquia, inclusive aditamentos, renovações, distratos e notificações; e

- (iv) de 1 (um) procurador, desde que nomeado por meio de instrumento que outorgue poderes específicos para: (a) representar a Sociedade perante quaisquer órgãos da Administração Pública em geral, sejam eles Federais, Estaduais ou Municipais, bem como em Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessários, com a finalidade de praticar todo e qualquer ato necessário à participação da Sociedade em qualquer modalidade de Licitação Pública, podendo, para tanto, praticar todos os atos inerentes ao certame, credenciamento, montagem de processo, cadastramento de empresas junto a quaisquer Órgãos da Administração Pública em geral e Sociedades de Economia Mista e onde mais se fizer necessário, podendo formular lances, negociar preços, examinar documentação, assinar propostas, atas, declarações, atestados e outros documentos referentes ao certame licitatório, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias, enfim, praticar todos os atos necessários e conexos aos poderes acima, com o objetivo de permitir e facilitar a participação da Sociedade em processos licitatórios e afins, desde que autorizado no respectivo edital de licitação. (b) realizar operações bancárias relacionadas a folha de pagamento de funcionários da Sociedade, atos de mera rotina administrativa perante quaisquer repartições federais, estaduais, municipais e autárquicas, incluindo, mas não se limitando a INSS, Receita Federal, Caixa Econômica Federal, Secretaria de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia, Secretarias, Superintendências e Delegacias Regionais do Trabalho, Sindicatos da Categoria para: assinatura de acordos coletivos do trabalho, assinar documentos e termos relacionados ao departamento de recursos humanos da Sociedade e suas filiais, quais sejam: assinar fichas de registros de empregados, contratos de trabalho, seus aditivos e distrato, carteiras de trabalho, aviso e recibo de férias, notificações, avisos, autorizações, advertências, cartas e declarações, documentos oficiais de afastamento por doença ou acidente de trabalho, participar de reuniões e eventos; participar ou nomear preposto para homologação de rescisão de contrato de trabalho, receber e emitir comunicados dos funcionários da Sociedade; (c) atos necessários para, representar a Sociedade perante seus devedores, podendo para tanto assinar confissões de dívida, renegociações de dívida e demais documentos garantidores do crédito, podendo ainda praticar os atos necessários perante cartórios para a realização de protestos de título.

Parágrafo Único. Com exceção dos mandatos *ad judicia* outorgados a advogados para representação da Sociedade em processos judiciais ou administrativos, os demais mandatos



outorgados pela Sociedade terão prazo de vigência limitado a um ano e vedarão o substabelecimento, sendo, em caso contrário, nulos e ineficazes.”

CLÁUSULA 12. Em operações estranhas aos negócios da Sociedade e ao objeto social, é vedado aos diretores e aos mandatários da Sociedade conceder, em nome da Sociedade, fianças, avais ou quaisquer outras garantias, reais ou pessoais, em favor de terceiros, sendo que tais atos, se praticados, serão considerados nulos e não produzirão qualquer efeito perante a Sociedade, exceto quanto às garantias prestadas pela Sociedade em favor de colaboradores da Sociedade.

CLÁUSULA 13. A Sociedade não terá Conselho Fiscal.

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

CLÁUSULA 14. O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaborados o inventário, o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras.

Parágrafo 1º. Os resultados apurados ao final de cada exercício social terão a destinação determinada pelos Sócios. O lucro líquido apurado, se houver, será distribuído aos sócios na proporção de sua participação no capital social ou em qualquer outra proporção, conforme decidido pelas Sócias representando a totalidade do capital social.

Parágrafo 2º. A Sociedade, por resolução de Sócios representando a maioria do capital social, poderá levantar balanços ou balancetes e distribuir lucros acumulados ou contabilizados à conta de reserva de lucros a qualquer tempo.

EXCLUSÃO, FALÊNCIA OU DISSOLUÇÃO DE SÓCIAS

CLÁUSULA 15. As Sócias poderão determinar a exclusão de sócias por justa causa na forma da legislação aplicável.

CLÁUSULA 16. Em caso de exclusão, falência, dissolução ou impedimento de qualquer Sócia, a Sociedade não se dissolverá, exceto se a Sócia remanescente assim decidir.

Parágrafo 1º. Ocorrendo falência ou dissolução de uma Sócia, seus sucessores somente ingressarão na Sociedade caso haja aprovação, por escrito, de Sócias representando a maioria do capital social remanescente, caso em, para que tais sucessores sejam considerados sócios, será indispensável que subscrevam, juntamente com as Sócias remanescentes, o respectivo instrumento de alteração do Contrato Social.

Parágrafo 2º. Na hipótese de os sucessores da Sócia falida ou dissolvida não serem aceitos na Sociedade, os haveres a que têm direito serão apurados e pagos da forma prevista na Cláusula 18, abaixo.

JUCESP

10

CLÁUSULA 17. Nos casos em que a Sociedade se resolver em relação a uma Sócia, o valor de suas quotas liquidar-se-á com base na situação patrimonial contábil da Sociedade na data do evento, verificada em balanço especialmente levantado no prazo de até 30 (trinta) dias, obedecidos os princípios contábeis em vigor. Os eventuais haveres da Sócia excluída, falida ou dissolvida serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira parcela em 30 dias após o levantamento do balanço especial.

DISSOLUÇÃO, LIQUIDAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO

CLÁUSULA 18. A Sociedade somente será dissolvida por deliberação de Sócias ou nos casos previstos em lei. Em caso de dissolução por deliberação de Sócias, o ativo da Sociedade será utilizado para liquidar suas obrigações e o restante do acervo líquido será distribuído às Sócias na proporção de suas participações no capital social ou em qualquer outra que venha a ser acordada entre as Sócias de forma unânime.

CLÁUSULA 19. A Sociedade poderá adotar qualquer outro tipo societário por resolução de Sócias representando a maioria do capital social, sendo que as Sócias, desde logo, renunciam expressamente ao direito de retirada em caso de mudança do tipo societário.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

Louveira/SP, 16 de Outubro de 2024.

Sócias:

Assinado eletronicamente por:
Heloisa Moutinho Avilez Guerato
CPF: ***.341.438-**
Data: 16/10/2024 17:32:08 -03:00

Assinado eletronicamente por:
GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE
CPF: ***.414.607-**
Data: 16/10/2024 16:51:00 -03:00

DigiForte

DigiForte

LONGMAN GROUP (OVERSEAS HOLDINGS) LIMITED

(pp. Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge)

Assinado eletronicamente por:
Heloisa Moutinho Avilez Guerato
CPF: ***.341.438-**
Data: 16/10/2024 17:32:17 -03:00

Assinado eletronicamente por:
GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE
CPF: ***.414.607-**
Data: 16/10/2024 16:51:05 -03:00

DigiForte

DigiForte

PEARSON EDUCATION LIMITED

(pp. Heloísa Moutinho Avilez Guerato e Gustavo Jose Ramos Jorge)





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: GGAFX-JD628-A7M2T-V9YAV

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE (CPF ***.414.607-**) em 16/10/2024 16:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.98.255.214	Não disponível
Autenticação	gustavo.jorge@pearson.com
Email verificado	
eYQq5ioWXIoWjJnRbfXk1+okm0LMhXM4N8T5fnCOSho=	
SHA-256	

- ✓ GUSTAVO JOSÉ RAMOS JORGE (CPF ***.414.607-**) em 16/10/2024 16:51 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.98.255.214	Não disponível
Autenticação	gustavo.jorge@pearson.com
Email verificado	
7tEU/DjGvWeGe0BIbJ8Kx8JfBMlpqMo9vt003Z2WKw0=	
SHA-256	

✓ Heloisa Moutinho Avilez Guerato (CPF ***.341.438-**) em 16/10/2024 17:32 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.90.217.166	Lat: -23,550600 Long: -46,633300
	Precisão: 109246 (metros)
Autenticação	heloisa.avilez@pearson.com
Email verificado	
RtHQSxHybmLUGHBxSsbJR/71yB5oHdzlJjgFu2RD/WA=	
SHA-256	

✓ Heloisa Moutinho Avilez Guerato (CPF ***.341.438-**) em 16/10/2024 17:32 -
Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
187.90.217.166	Lat: -23,550600 Long: -46,633300
	Precisão: 109246 (metros)
Autenticação	heloisa.avilez@pearson.com
Email verificado	
LvJQDHJdg5Bk1Tow0smxADFCs97IXw8Uus7l9ddjaWk=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://portal.digiforte.com.br/validate/GGAFX-JD628-A7M2T-V9YAV>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://portal.digiforte.com.br/validate>